



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - CE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Nº 2025.02.03.01 – CMNO.

ÓRGÃO:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – CE.

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/CE – Ivanildo Gomes de Alencar, Presidente.

OBJETO RESUMIDO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO A PROCURADORIA DA MULHER DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que a CMNO tem, dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre a melhoria da gestão patrimonial dentro dos princípios que regem a administração pública, como eficiência, legalidade e economicidade, faz-se necessária a contratação justificada pela necessidade de prestação de serviços técnicos especializados.

Esses serviços serão destinados à prestação de assessoria e consultoria jurídica junto à Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Nova Olinda/CE, visando garantir o suporte técnico necessário ao desempenho de suas atribuições institucionais.

DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	SUBITEM DO SERVIÇO	UND.	QTDE.
1	Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica junto a Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Nova Olinda – CE	1. Levantamento e análise de dados e diagnóstico situacional	MÊS	12
		2. Desenvolvimento e apoio a implementação de mecanismos de execução de políticas públicas sociais: • Alinhamento técnico com outras políticas públicas visando ampliar a oferta de serviços na área de igualdade de gênero;		

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - CE

		• Viabilizar parcerias com outros entes governamentais e entidades, para elaboração e implantação de projetos voltados para as mulheres; • Análise do Plano Municipal de Políticas para Mulheres; • Verificação das condicionantes para estruturação do setor de assistência social da Procuradoria da Mulher; • Suporte mensal na implementação de medidas institucionais visando a eficácia da atuação do setor social da Procuradoria da Mulher; • Acompanhamento junto a (o) assistente social da Procuradoria da Mulher dando suporte à elaboração e execução de mecanismos de participação social.		
		3. Elaboração do plano de trabalho		
		4. Elaboração de Atos Legais e Normativos		

DA FORMA DE EXECUÇÃO:

A prestação dos serviços será iniciada imediatamente após a **ASSINATURA DO CONTRATO** pela Câmara Municipal de Nova Olinda/CE, com o acompanhamento da Comissão Permanente de Patrimônio, Inventário e Reavaliação de Bens Móveis garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos.

DO PRAZO E LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O objeto deverá ser entregue na forma indicada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - CE**, conforme especificações técnicas constantes do presente, no prazo máximo de 05 (**CINCO**) **DIAS** contados a partir da emissão da **Ordem de Serviço**.

PREVISÃO NO PCA?

SIM (x) NÃO ()



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - CE

Nova Olinda/CE, 03 de fevereiro de 2025.

Ivanildo Gomes de Alencar
Presidente da CMNO